

L E I N° 5.810, DE 18 DE AGOSTO DE 2009

Dá denominação a uma Travessa nesta Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “TRAVESSA NEVES-MELO”, a que inicia no cunhal da estrada Rubens das Neves, na altura do nº 11365, na localidade de Costa da Miraguaia, com 425 metros de extensão, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretaria de Administração